



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 068/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália/MG, 21 de outubro de 2015.

Admilso Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Portaria. Nº 004/2015



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**EDITAL Nº 068/2015**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2015, na data de 17/11/2015, às 14h00min, Processo Licitatório nº 071/2015, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de materiais elétricos dentre outros conforme anexo I, destinados a manutenção, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública existente no município. O edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 21/10/2015, Pregoeiro.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 17/11/2015 de 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 14h00min (quatorze horas)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 17/11/2015 às 14h00min (quatorze horas)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No setor de licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

**CONSULTAS DO EDITAL:** No setor de licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

**ESCLARECIMENTOS:** Telefone (0xx32) 3554-2503, fax (0xx32) 3554-1297.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Artur Bernardes, n.º. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.133.306.0001-81, isento de Inscrição Estadual, torna público a abertura do Edital n.º 068/2015, **Processo Licitatório n.º. 071/2015**, na modalidade **Pregão Presencial n.º. 056/2015, Registro de Preço n.º 037/2015**, pelo tipo menor preço por ITEM regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## **2. OBJETO**

Registro de preço objetivando futuras aquisições de materiais elétricos dentre outros conforme anexo I, destinados a manutenção, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública existente no município.

Os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ainda solicitações parciais, não obrigando ao município a aquisição total dos produtos. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

Todos os materiais deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega do mesmo. O licitante será responsável pela substituição e /ou reparação do produto defeituoso dentro do prazo de garantia, sem qualquer custo adicional para a municipalidade.

## **3. SETORES SOLICITANTES**

- Secretaria Municipal de Obras

## **4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

1. No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, n.º. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone à Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial do Município de Ervália “Quadro de Avisos” ou no DOE/MG “Diário Oficial de Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (0xx32) 3554-2503.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

## **Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. Em consórcio.

3.3. Com falência decretada.

3.4. Que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. Que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### **6. CREDENCIAMENTO**

6.1. Horário de credenciamento: de 13h30min às 14h00min do dia 17/11/2015.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.2.2. Documento que o credencie a participar deste certame: procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, caso não seja o sócio.

6.2.3. Estatuto, Contrato Social em vigor, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

6.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

6.5. O documento de credenciamento, poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Apresentar Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, conforme modelo constante no anexo IV.

8. Apresentar Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo constante no anexo V;

9. Apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição), conforme modelo constante no anexo VI; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

10. Apresentar Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo constante no anexo VII.

11. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via Correios deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto o Contrato Social em vigor e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, sob pena de não abertura dos envelopes e, por consequência, a não participação.

12. O participante não credenciado fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um, a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

## **8. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. A proposta impressa deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação:

- 1.1. Descrição completa do item;
- 1.2. Marca do produto;
- 1.3. Modelo do produto;
- 1.4. Preço unitário do produto;
- 1.5. Preço total do produto; e
- 1.6. Preço global da proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**12.2. A empresa deverá além da proposta impressa, apresentar proposta preenchida no arquivo próprio do Programa SH3, disponibilizado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, sob pena de desclassificação.**

**12.2.1. A proponente deverá no ato de entrega dos envelopes de habilitação e proposta impressa, entregar em Pen-driver, CD, CD-R, CD/RW ou DVD, a proposta gravada devidamente preenchida e gerada no sistema SH3.**

**12.2.1.1. A não entrega dos arquivos ou a entrega de arquivo corrompido, acarretará a desclassificação imediata da proposta.**

2. O licitante poderá apresentar preço para quaisquer ITENS constantes no anexo I. Não se admitirá ainda, proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sendo considerada, portanto, desclassificada.

3. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

3.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4. A proposta comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, sendo desclassificada proposta que apresente validade inferior a 90 (noventa) dias ou que não apresente validade.

5. Todos os materiais deverão ser cotados considerando a entrega dos mesmos, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Centro, no **prazo de até 20 (vinte) dias** após o recebimento do pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Nos preços deverão estar incluso os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. não será permitido por parte do licitante, a exigência de pedido mínimo. **A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

**OBS: A licitante será responsável por substituir quaisquer produtos que sejam entregues em desconformidade com o objeto licitado.**

7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da oferta de sua proposta comercial.

9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de habilitação no certame:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

## **Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Previdenciárias.

1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de aptidão técnica, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado; e

1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.

2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

2.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

2. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, que será juntado no procedimento, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

3.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do pregão.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **10. PROCEDIMENTOS AS SESSÃO DO PREGÃO**

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **2. Classificação das Propostas Comerciais.**

2.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o item 9 subitem 1.1 ao 1.7.

2.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **3. Lances Verbais**

3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

3.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a duas casas decimais.

3.1.2 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

3.1.3 – A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

3.1.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente;

3.2 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

3.3 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.1 – Para efeito do disposto no subitem 3.2 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.2 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

## **4. Julgamento**

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, de acordo com o anexo I deste instrumento.

4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste edital.

4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

6. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

7. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

## **11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade irmãos, nº 74, Bairro centro.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. Ser protocolizado no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao Prefeito Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

## **13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de comunicação da homologação do certame, sob pena de desclassificação, sendo convocados os demais licitantes na ordem de classificação para em querendo assinar a mesma.

2. Se quando da requisição e emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

## **14. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS**

1. O setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **15. PAGAMENTO**

As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n.º. 02.006.001.25.752.0022.1.284 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE ELETRICA - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 172 - 02.006.001.25.752.0022.2.285 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 173.

2. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos solicitados e entregues, por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, desde que os itens tenham sido entregues em conformidade com o pedido, sob pena de devolução ou substituição, sendo os pagamentos suspensos até a resolução do problema.

2.1. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução dos serviços.

2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, com a consequente rescisão contratual.

2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

1.1. Anexo I objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

## Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- Habilitação;
- 1.2. Anexo I – A Termo de Referência;
  - 1.3. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
  - 1.4. Anexo III Modelo de Declaração de Atendimento às condições de
- Habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição;
- 1.5. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
  - 1.6. Anexo VII Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
  - 1.7. Anexo V Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de
- Pequeno Porte;
- 1.8. Anexo VI Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de
  - 1.9. Anexo VIII Modelo de Proposta escrita; e
  - 1.10. Anexo IX Modelo de Ata de Registro de Preços.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4. Uma vez incluindo no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes proposta comercial de licitantes inabilitados.

5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo possível, ainda, a autenticação pelo pregoeiro, mediante a apresentação do original e da fotocópia deste.

7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8. A participação do licitante nesta Licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Ervália, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

Ervália/MG, 21 de outubro de 2015.

Nauto Euzébio da Silva  
Prefeito Municipal:

Assessoria Jurídica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**EDITAL Nº 068/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015**

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO** – Registro de preço objetivando futuras aquisições de materiais elétricos dentre outros conforme anexo I, destinados a manutenção, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública existente no município.

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS** – Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ainda solicitações parciais, não obrigando ao município a aquisição total dos produtos. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

Todos os materiais deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega do mesmo. O licitante será responsável pela substituição e /ou reparação do produto defeituoso dentro do prazo de garantia, sem qualquer custo adicional para a municipalidade.

**VALIDADE DA PROPOSTA** – 90 (noventa) dias.

## OBJETO

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio/Metálico nas potências de 70/100/150 e 250W, composta de corpo ótico em chapa de 1,2mm de espessura ou superior, em alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico com acabamento adonisado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato injetado liso de alto impacto resistência IK 08, com aditivo para proteção contra raios ultra violeta, fixo ao corpo através de 03 presilhas em aço inox de alta pressão ou superior, com efeito mola. Juntas de vedação em silicone entre pescoço e corpo e refrator e corpo, assegurando o grau de proteção IP 65 no conjunto óptico. Soquete de porcelana E-27 ou E-40, com dispositivo antivibratório, reforçado com mola inoxidável no contato lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Pescoço em liga de alumínio injetado, para encaixe de tubos até diferentes medidas de braços, com abraçadeira para fixação em suporte de 33 á 60mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , parafuso de travamento no pescoço para evitar o escorregamento no braço. Cabos de cobre diam. 1,5mm <sup>2</sup> - 750V, isolamento PVC. Dimensões aproximadas de C -450 x L-280 x H-240mm.	LUMINÁRIA FECHADA	1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2	Luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio nas potências de 70/100/150 e 250W, composta de corpo ótico em chapa de 1,2mm de espessura, em alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico com acabamento adonisado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato injetado liso de alto impacto resistência IK 08, com aditivo para proteção contra raios ultra violeta, fixo ao corpo através de 03 presilhas em nylon de alta pressão, ou superior, com efeito mola. Juntas de vedação em silicone – 200C, entre pescoço e corpo e refrator e corpo, assegurando assim o grau de proteção do corpo ótico – IP65. Soquete de porcelana E-27 ou E-40, com dispositivo antivibratório, reforçado com mola inoxidável no contato lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Pescoço em liga de alumínio injetado, para fixação em suporte de 25 à 33mm de diâmetro, através de 02 parafusos em aço galvanizado/bicromatizado. Cabos de cobre diam. 1,5mm <sup>2</sup> - 750V, isolação PVC. Dimensões aproximadas de C -375 x L-280 x H-240mm.	LUMINÁRIA FECHADA	1500
3	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 70/100/150W, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

4	<p>Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 100W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitir o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>, com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido por 02 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.</p>	LUMINÁRIA INTEGRADA	100
5	<p>Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 150W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>, com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e</p>	LUMINÁRIA INTEGRADA	100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.		
6	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 70/100/150/250W, composta de corpo ótico em chapa de alumínio <u>estampado</u> de alta resistência, tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico com acabamento anodizado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato liso de alto impacto com proteção contra raios ultra violeta. Alojamento em alumínio injetado, parte inferior de sustentação da luminária e dos equipamentos com tampa superior basculante onde está localizada a torre para a fixação da tomada do rele fotoelétrico de acordo com a NBR 5123, fixas por um parafuso imperdível de ação manual. A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos de Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , com abraçadeiras e parafusos. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e IP-44 para o compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento Luminotécnicos mínimo igual ou superior 75%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100
7	Luminária integrada, com reator imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 250W vapor de sódio, composta de corpo ótico em chapa de alumínio <u>estampado</u> de alta resistência, tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico com acabamento anodizado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato liso de alto impacto com proteção contra raios ultra violeta. Alojamento em alumínio injetado, parte inferior de sustentação da luminária e dos equipamentos com tampa superior basculante onde está localizada a torre para a fixação da tomada do rele fotoelétrico de acordo com a NBR 5123, fixas por um parafuso imperdível de ação manual. A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos de Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , com abraçadeiras e parafusos. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e IP-44 para o compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento Luminotécnicos mínimo igual ou superior 75%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8	<p>Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado resistência IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor entre 4.000 à 5.700K(tolerância de <math>\pm 300K</math>) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 113 lm/W, montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica, com no mínimo 48Leds; potência máxima da luminária de 62W, com eficiência luminosa superior a 100lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 6.117lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 70.000 horas; atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a 25°C, num período de 24hs; deverá possuir tomada para rele fotoeletrônico de acordo com a norma ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,92; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 97V a 257V, com distorção harmônica total de corrente, THD <math>\leq 10\%</math>, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo “tool free”; fixação em ponta de braço de diam. 48-60mm, deverá dispor de ajuste de inclinação -5 , 0, +5graus; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; peso total 9,5 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>	LUMINARIA LED	50
9	<p>Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor entre 5.700K(tolerância de <math>\pm 300K</math>) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 113 lm/W, com no mínimo 96Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 153W; com eficiência luminosa superior a 80lm/w; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 12.250lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 70.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +25°C, num período de 24hs; opcional pode ser fornecido com tomada para rele fotoeletrônico de acordo com a norma ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 97V a 257V, com distorção harmônica total de corrente, THD <math>\leq 10\%</math>, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de</p>	LUMINARIA LED	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo “tool free”; fixação em ponta de braço de diam. entre 48-60mm, deverá dispor de ajuste de inclinação -5 , 0, +5 graus; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; peso total 9,5kg, garantia de 5 anos.		
10	Relé Fotoeletrônico para comando individual tipo NF com tensão de alimentação entre 105V e 305V – frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP67 (invólucro), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor ou igual 1,0W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tipo fail-off: (em caso de falha a carga fica desligada). Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Suporte de montagem em material polipropileno com adição de talco, resistente a uma temperatura entre 100 e 160 °C, estabilizado contra U.V. O suporte de montagem é firmemente preso à tampa, de maneira que permite o correto manuseio do relé sem desprendimento. Deverá possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a “zero”, ou próximo de “zero”, sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800µs em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede. Ligar com nível de iluminação 15 lux ± 25% e desligamento em máximo 10 lux ± 25%, Desligar entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede de alimentação por meio de varistor de alta potência (MOV – Metal Óxido Varistor), comprovado com ensaio de Impulso de tensão de 10kV 5.000A; Deve possuir como sensor, um fototransistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma azimutal orientação sul. Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de 10 anos – contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/98.	RELE	1500
11	Tomada(base) para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, próprio para instalação ao tempo, de fixação ao poste de aplicação em conjunto com relé fotoelétrico. Fixação por parafusos de aço bicromatizado ao suporte de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo de dupla furação. Material da tomada em nylon resistente a alta temperatura, contatos em latão estanhado para assegurar o perfeito contato com o relé fotoelétrico, evitando aquecimento e perdas elétricas. Cabos de ligação com comprimento 300mm, isolamento pvc/pvc , 1,5mm/750V. Os cabos de ligação dos equipamentos são adequados a capacidade de carga de 10/15 A. Dimensionais conforme norma ABNT NBR 5123.	TOMADA P/RELE	1500
12	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e	SUPORTE	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação. Com 1 saída para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.		
13	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 02 (duas) saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150
14	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 03 saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150
15	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 04 saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150
16	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 100W, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com <b>difusor em vidro curvo temperado</b> , isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Grau de proteção IP-66 para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária possui base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123. Permite o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho) , permitindo a fácil	LUMINARIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 a 60,3mm com profundidade de encaixe de $100 \pm 5$ mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 79%. Dimensões aproximadas: 440mm de comprimento, 207mm de largura e 183mm de altura.		
17	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 100W, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de $2,0 + 0,5$ mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e <b>fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV</b> , isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Grau de proteção IP-66 para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária possui base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123. Permite o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho), permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 a 60,3mm com profundidade de encaixe de $100 \pm 5$ mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 81%. Dimensões aproximadas: 440mm de comprimento, 207mm de largura e 183mm de altura.	LUMINARIA INTEGRADA	100
18	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 100W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal plano</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado. Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo	LUMINARIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável. O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de <math>100 \pm 5</math> mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>		
19	<p>Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 150W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com <b>difusor em policarbonato incolor</b> aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>, com profundidade de encaixe de <math>100 \pm 5</math> mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

20	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal policurvo</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de <math>100 \pm 5</math> mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100
21	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal policurvo</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de <math>100 \pm 5</math> mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>		
22	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal plano</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de <math>100 \pm 5</math> mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.		
23	Luminária integrada para alojar equipamento elétrico; Corpo e Aro: fabricado em alumínio injetado; Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; <b>Refrator: policarbonato injetado transparente</b> ; Grau de proteção: corpo ótico IP 66 e alojamento IP 44; Encaixe para braço ou suporte com Ø33 de 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> ; Soquete E-40 para lâmpada <b>VS 250W</b> ; Acabamento cor cinza.	LUMINARIA INTEGRADA	100
24	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 250W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal policurvo</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos)	LUMINARIA INTEGRADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.		
25	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 250W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal plano</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.	LUMINARIA INTEGRADA	100
26	Luminária fechada; Corpo/Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Refrator: policarbonato injetado; Encaixe: para tubo de <b>Ø33 à 60,3mm ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> ; Grau de Proteção: IP 55. Soquete: E-40 para lâmpada <b>VS 100 até 250W</b> ; Acabamento na cor cinza. <b>Sem alojamento</b> para equipamento elétrico.	LUMINARIA FECHADA	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

27	Luminária fechada; Corpo/Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Refrator: policarbonato injetado; Encaixe: para tubo de Ø25 à 33mm; Grau de Proteção: IP 55. Soquete: E-40 para lâmpada <b>VS 100 W A 150W</b> ; Acabamento na cor cinza. <b>Sem alojamento</b> para equipamento elétrico.	LUMINARIA FECHADA	1500
28	Luminária decorativa integrada para alojar equipamento elétrico; Corpo: Repuxado em chapa de alumínio; Encaixe: Braço ou suporte com Ø48 a 60,3mm; Refletor: Estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Grau de Proteção, IP 65; Soquete E-27/40 para lâmpada 70 até 250W; Acabamento na cor cinza.	LUMINARIA DECORATIVA	100
29	Luminária decorativa integrada para alojar equipamento elétrico; Tampa e Refletor: Chapa de alumínio repuxado anodizado e pintado; Refrator: Policarbonato ou metacrilato prismático transparente; Alojamento e Acoplamento: Liga de alumínio fundido; Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm; Grau de proteção IP 54; Soquete E-40 para lâmpada VS 100 até 250W; Soquete E-27/40 para lâmpada MVM 150 até 250W; Acabamento na cor cinza.	LUMINARIA DECORATIVA	100
30	Poste ornamental cônico contínuo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 4,5 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø76mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
31	Poste ornamental cônico contínuo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø76mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
32	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø88,9mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
33	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø101,6mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
34	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø101,6mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
35	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø114,3mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
36	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
37	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

38	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
39	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
40	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
41	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
42	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
43	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20
44	Braço Reto, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 1 metro e Ø 25,4mm.	BRAÇO	200
45	Braço Reto, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 1,5 metro e Ø 25,4mm.	BRAÇO	200
46	Braço Curvo, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento mínimo de 1,9 metros e Ø 33,5mm.	BRAÇO	200
47	Braço Curvo, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 2,5 metros e Ø 48,2mm.	BRAÇO	400
48	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 01 luminária de Ø 60mm.	SUPORTE	40
49	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 02 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40
50	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 03 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40
51	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 04 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40
52	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso externo</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 100w</b> , NBR 14305.	REATOR	1500
53	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso externo</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 250w</b> , NBR 14305.	REATOR	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

54	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso externo</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 150w</b> , NBR 14305.	REATOR	300
55	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso interno</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 250w</b> , NBR 14305.	REATOR	200
56	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso interno</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de150w</b> , NBR 14305.	REATOR	200
57	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso interno</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 100w</b> , NBR 14305.	REATOR	200
58	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>100W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	1500
59	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>150W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	200
60	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>250W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	500
61	Lâmpada vapor metálico , em formato tubular, com potência nominal de <b>150W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil mínima de 20.000h	LAMPADA	50
62	Lâmpada vapor metálico , em formato tubular, com potência nominal de <b>250W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil mínima de 20.000h	LAMPADA	50
63	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>100W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	1500
64	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>150W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	200
65	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>250W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	500
66	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de <b>150W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	50
67	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de <b>250W–220V</b> , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	150
68	Rele Fotoeletronico, 127V / 60 HZ , tensão nominal 105 a 305 Vca , corrente maxima 10A, grau de proteçao IP 67.	RELE	1500
69	Base para rele 127V/15A , suporte de aço galvanizado a fogo , giro 360°.	BASE	1500
70	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 01 BRAÇO POSTE REDONDO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	300
71	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 02 BRAÇO POSTE REDONDO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

72	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 01 BRAÇO POSTE QUADRADO MINIMÓ DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	300
73	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 02 BRAÇO POSTE QUADRADO MINIMÓ DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	30
74	PLACA NUMERADA DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 26 E TAMANHO MINIMO 4X10CM PARA NUMERAR POSTES.	CHAPA	2000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO I-A TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

a) Registro de preço objetivando futuras aquisições de materiais elétricos dentre outros conforme anexo I, destinados a manutenção, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública existente no município.

### 2. DA PROPOSTA

### 3. PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada do item cotado, com a indicação do valor unitário e total, em conformidade com as especificações nos Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexos I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**3.a)** O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Centro, no **prazo de até 20 (vinte) dias** após o recebimento do pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Nos preços deverão estar incluso os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. não será permitido por parte do licitante, a exigência de pedido mínimo. **A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

3.b) Substituir, corrigir ou reparar de imediatamente após a notificação, o item que se fizer necessário à execução do objeto, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

3.c) A empresa que não cumprir os prazos estipulados sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

4.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

5.a) Os preços manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da ata de registro de preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

5.b) Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

5.c) Caso o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

5.d) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços vencedores que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.a) O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: modalidade, número da modalidade e n°. do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil).

6.b) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.c) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 21 de outubro de 2015.

Admilso Antonio da Silva  
PREGOEIRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO II - MODELO

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 068/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a).  
....., portador do documento de identidade  
nº. ...., e CPF nº ....., como representante da empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório  
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,  
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais,  
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento  
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

...../....., ..... de.....de 2015.

.....  
Assinatura

#### Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III - MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL Nº 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CPF/CNPJ Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Processo Licitatório de nº 071/2015.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO IV – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A ..... (razão social da empresa), CNPJ ....., nº ....., localizada à ....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Ervália/MG que sejam impeditivos de sua habilitação para este Processo Licitatório n.º 071/2015.

....., ..... de ..... de 2015.

---

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR  
PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 068/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

....., inscrito no CPF/CNPJ  
sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a). ...., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº. .... e do CPF. nº. ...., **DECLARA, sob as penas  
da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,**  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

de aprendiz ( ).\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

.....  
Local e data

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO V - MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL N° 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

REGISTRO DE PREÇO N° 037/2015

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO**

A..... (razão social da empresa), CNPJ n°  
....., localizada à ....., declara,  
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para  
este Processo Licitatório de n° 071/2015, exceto os documentos irregulares a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES  
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO  
DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

EDITAL N° 068/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

REGISTRO DE PREÇO N° 037/2015

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede a \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, sob NIRE n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII – MODELO  
EDITAL Nº 068/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0562015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Proponente:

Endereço:	Cidade:
Telefone:	Fax.:
Banco:	Agência:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
	E-mail:
	Conta Corrente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	Luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio/Metálico nas potências de 70/100/150 e 250W, composta de corpo ótico em chapa de 1,2mm de espessura ou superior, em alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento adonisado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato injetado liso de alto impacto resistência IK 08, com aditivo para proteção contra raios ultra violeta, fixo ao corpo através de 03 presilhas em aço inox de alta pressão ou superior, com efeito mola. Juntas de vedação em silicone entre pescoço e corpo e refrator e corpo, assegurando o grau de proteção IP 65 no conjunto óptico. Soquete de porcelana E-27 ou E-40, com dispositivo antivibratório, reforçado com mola inoxidável no contato lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Pescoço em liga de alumínio injetado, para encaixe de tubos até diferentes medidas de braços, com abraçadeira para fixação em suporte de 33 á 60mm ou Ø25 a 33mm com adaptador, parafuso de travamento no pescoço para evitar o escorregamento no braço. Cabos de cobre diam. 1,5mm <sup>2</sup> - 750V, isolação PVC. Dimensões aproximadas de C -450 x L-280 x H-240mm.	LUMINÁRIA FECHADA	1500				
2	Luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio nas potências de 70/100/150 e 250W, composta de corpo ótico em chapa de 1,2mm de espessura, em alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento adonisado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato injetado liso de alto impacto resistência IK 08, com aditivo para proteção contra raios ultra violeta, fixo ao corpo através de 03 presilhas em nylon de alta pressão, ou superior, com efeito mola. Juntas de vedação em silicone – 200C, entre pescoço e corpo e refrator e corpo, assegurando assim o grau de proteção do corpo ótico – IP65. Soquete de porcelana E-27 ou E-40, com dispositivo antivibratório, reforçado com mola inoxidável no contato lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Pescoço em liga de	LUMINÁRIA FECHADA	1500				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	alumínio injetado, para fixação em suporte de 25 à 33mm de diâmetro, através de 02 parafusos em aço galvanizado/bicromatizado. Cabos de cobre diam. 1,5mm <sup>2</sup> - 750V, isolamento PVC. Dimensões aproximadas de C -375 x L-280 x H-240mm.							
3	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 70/100/150W, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100					
4	Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 100W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitir o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem	LUMINÁRIA INTEGRADA	100					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido por 02 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.							
5	Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 150W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b> , com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6	<p>Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 70/100/150/250W, composta de corpo ótico em chapa de alumínio <u>estampado</u> de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento anodizado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato liso de alto impacto com proteção contra raios ultra violeta. Alojamento em alumínio injetado, parte inferior de sustentação da luminária e dos equipamentos com tampa superior basculante onde está localizada a torre para a fixação da tomada do rele fotoelétrico de acordo com a NBR 5123, fixas por um parafuso imperdível de ação manual. A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos de Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>, com abraçadeiras e parafusos. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e IP-44 para o compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento Luminotécnicos mínimo igual ou superior 75%.</p>	LUMINÁRIA INTEGRADA	100					
7	<p>Luminária integrada, com reator imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 250W vapor de sódio, composta de corpo ótico em chapa de alumínio <u>estampado</u> de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento anodizado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato liso de alto impacto com proteção contra raios ultra violeta. Alojamento em alumínio injetado, parte inferior de sustentação da luminária e dos equipamentos com tampa superior basculante onde está localizada a torre para a fixação da tomada do rele fotoelétrico de acordo com a NBR 5123, fixas por um parafuso imperdível de ação manual. A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos de Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>, com abraçadeiras e parafusos. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e IP-44 para o compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento Luminotécnicos mínimo igual ou superior 75%.</p>	LUMINÁRIA INTEGRADA	100					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8	<p>Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado resistência IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor entre 4.000 à 5.700K(tolerância de <math>\pm 300K</math>) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 113 lm/W, montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica, com no mínimo 48Leds; potência máxima da luminária de 62W, com eficiência luminosa superior a 100lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 6.117lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 70.000 horas; atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a 25°C, num período de 24hs; deverá possuir tomada para rele fotoeletrônico de acordo com a norma ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,92; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 97V a 257V, com distorção harmônica total de corrente, THD <math>\leq 10\%</math>, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo "tool free"; fixação em ponta de braço de diam. 48-60mm, deverá dispor de ajuste de inclinação -5 , 0, +5graus; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; peso total 9,5 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.</p>	LUMINARIA LED	50				
9	<p>Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor entre 5.700K(tolerância de <math>\pm 300K</math>) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 113 lm/W, com no mínimo 96Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 153W; com eficiência luminosa superior a 80lm/w; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 12.250lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 70.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +25°C, num período de 24hs; opcional pode ser fornecido com tomada para rele fotoeletrônico de acordo com a norma ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99;</p>	LUMINARIA LED	50				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 97V a 257V, com distorção harmônica total de corrente, THD $\leq$ 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo "tool free"; fixação em ponta de braço de diam. entre 48-60mm, deverá dispor de ajuste de inclinação -5 , 0, +5 graus; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; peso total 9,5kg, garantia de 5 anos.						
10	Relé Fotoeletrônico para comando individual tipo NF com tensão de alimentação entre 105V e 305V – frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP67 (invólucro), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor ou igual 1,0W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tipo fail-off: (em caso de falha a carga fica desligada). Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Suporte de montagem em material polipropileno com adição de talco, resistente a uma temperatura entre 100 e 160 °C, estabilizado contra U.V. O suporte de montagem é firmemente preso à tampa, de maneira que permite o correto manuseio do relé sem desprendimento. Deverá possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800 $\mu$ s em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede. Ligar com nível de iluminação 15 lux $\pm$ 25% e desligamento em máximo 10 lux $\pm$ 25%, Desligar entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede de alimentação por meio de varistor de alta potência (MOV – Metal Óxido Varistor), comprovado com ensaio de Impulso de tensão de 10kV 5.000A; Deve possuir como sensor, um fototransistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma azimutal orientação sul. Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de 10 anos – contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/98.	RELE	1500				
11	Tomada(base) para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, próprio para instalação ao tempo, de fixação ao poste de aplicação em conjunto com relé fotoelétrico. Fixação por parafusos de aço bicromatizado ao suporte de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo de dupla furação. Material da tomada em nylon resistente a alta temperatura, contatos em latão estanhado para assegurar o perfeito contato com o relé fotoelétrico, evitando aquecimento e perdas elétricas. Cabos de ligação com comprimento 300mm, isolamento pvc/pvc ,	TOMADA P/RELE	1500				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	1,5mm/750V. Os cabos de ligação dos equipamentos são adequados a capacidade de carga de 10/15 A. Dimensionais conforme norma ABNT NBR 5123.						
12	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação. Com 1 saída para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150				
13	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 02 (duas) saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150				
14	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 03 saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150				
15	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 04 saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150				
16	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 100W, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com <b>difusor em vidro curvo temperado</b> , isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Refletor	LUMINARIA INTEGRADA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Grau de proteção IP-66 para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária possui base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123. Permite o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho) , permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 a 60,3mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 79%. Dimensões aproximadas: 440mm de comprimento, 207mm de largura e 183mm de altura.						
17	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 100W, composta de corpo em alumínio <u>injetado</u> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e <b>fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV</b> , isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Grau de proteção IP-66 para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária possui base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123. Permite o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho) , permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 a 60,3mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 81%. Dimensões aproximadas: 440mm de comprimento, 207mm de largura e 183mm de altura.	LUMINARIA INTEGRADA	100				
18	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 100W,	LUMINARIA INTEGRADA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal plano</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de <math>100 \pm 5</math> mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>						
19	<p>Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 150W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio <b>injetado</b> conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com <b>difusor em policarbonato incolor</b> aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>, com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.</p>						
20	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal policurvo</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>						
21	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal policurvo</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária:</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.						
22	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal plano</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Atterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				
23	<p>Luminária integrada para alojar equipamento elétrico; Corpo e Aro: fabricado em alumínio injetado; Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; <b>Refrator: policarbonato injetado transparente</b>; Grau de proteção: corpo ótico IP 66 e alojamento IP 44; Encaixe para braço ou suporte com Ø33 de 60,3mm <b>ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>; Soquete E-40 para lâmpada <b>VS 250W</b>; Acabamento cor cinza.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

24	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 250W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal policurvo</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				
25	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 250W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o <b>difusor / refrator em lente de cristal plano</b> temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Atterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>						
26	<p>Luminária fechada; Corpo/Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Refrator: policarbonato injetado; Encaixe: para tubo de <b>Ø33 à 60,3mm ou Ø25 a 33mm com adaptador</b>; Grau de Proteção: IP 55. Soquete: E-40 para lâmpada <b>VS 100 até 250W</b>; Acabamento na cor cinza. <b>Sem alojamento</b> para equipamento elétrico.</p>	LUMINARIA FECHADA	100				
27	<p>Luminária fechada; Corpo/Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Refrator: policarbonato injetado; Encaixe: para tubo de <b>Ø25 à 33mm</b>; Grau de Proteção: IP 55. Soquete: E-40 para lâmpada <b>VS 100 W A 150W</b>; Acabamento na cor cinza. <b>Sem alojamento</b> para equipamento elétrico.</p>	LUMINARIA FECHADA	1500				
28	<p>Luminária decorativa integrada para alojar equipamento elétrico; Corpo: Repuxado em chapa de alumínio; Encaixe: Braço ou suporte com Ø48 a 60,3mm; Refletor: Estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Grau de Proteção, IP 65; Soquete E-27/40 para lâmpada 70 até 250W; Acabamento na cor cinza.</p>	LUMINARIA DECORATIVA	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

29	Luminária decorativa integrada para alojar equipamento elétrico; Tampa e Refletor: Chapa de alumínio repuxado anodizado e pintado; Refrator: Policarbonato ou metacrilato prismático transparente; Alojamento e Acoplamento: Liga de alumínio fundido; Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm; Grau de proteção IP 54; Soquete E-40 para lâmpada VS 100 até 250W; Soquete E-27/40 para lâmpada MVM 150 até 250W; Acabamento na cor cinza.	LUMINARIA DECORATIVA	100				
30	Poste ornamental cônico contínuo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 4,5 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø76mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
31	Poste ornamental cônico contínuo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø76mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
32	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø88,9mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
33	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø101,6mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
34	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø101,6mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
35	Poste telecônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø114,3mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
36	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
37	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
38	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
39	Poste telecônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
40	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

41	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
42	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
43	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20				
44	Braço Reto, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 1 metro e Ø 25,4mm.	BRAÇO	200				
45	Braço Reto, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 1,5 metro e Ø 25,4mm.	BRAÇO	200				
46	Braço Curvo, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento mínimo de 1,9 metros e Ø 33,5mm.	BRAÇO	200				
47	Braço Curvo, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 2,5 metros e Ø 48,2mm.	BRAÇO	400				
48	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 01 luminária de Ø 60mm.	SUPORTE	40				
49	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 02 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40				
50	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 03 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40				
51	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 04 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40				
52	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso externo</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 100w</b> , NBR 14305.	REATOR	1500				
53	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso externo</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 250w</b> , NBR 14305.	REATOR	500				
54	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso externo</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 150w</b> , NBR 14305.	REATOR	300				
55	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso interno</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 250w</b> , NBR 14305.	REATOR	200				
56	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso interno</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v -Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 150w</b> , NBR 14305.	REATOR	200				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

57	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, <b>para uso interno</b> , com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, <b>para lâmpada de 100w</b> , NBR 14305.	REATOR	200				
58	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>100W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	1500				
59	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>150W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	200				
60	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>250W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	500				
61	Lâmpada vapor metálico , em formato tubular, com potência nominal de <b>150W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil mínima de 20.000h	LAMPADA	50				
62	Lâmpada vapor metálico , em formato tubular, com potência nominal de <b>250W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil mínima de 20.000h	LAMPADA	50				
63	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>100W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	1500				
64	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>150W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	200				
65	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de <b>250W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	500				
66	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de <b>150W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	50				
67	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de <b>250W</b> -220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	150				
68	Rele Fotoeletronico, 127V / 60 HZ , tensão nominal 105 a 305 Vca , corrente maxima 10A, grau de protecao IP 67.	RELE	1500				
69	Base para rele 127V/15A , suporte de aço galvanizado a fogo , giro 360°.	BASE	1500				
70	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 01 BRAÇO POSTE REDONDO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	300				
71	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 02 BRAÇO POSTE REDONDO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	30				
72	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 01 BRAÇO POSTE QUADRADO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	300				
73	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 02 BRAÇO POSTE QUADRADO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	30				
74	PLACA NUMERADA DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 26 E TAMANHO MINIMO 4X10CM PARA NUMERAR POSTES.	CHAPA	2000				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento; estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da proposta: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO IX – MODELO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EDITAL Nº 068/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_/2015

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.  
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000  
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

#### DETENTORA

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_, N°, \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ – UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Tel.: (.....) \_\_\_\_\_

#### Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) ..... ; .....; ....., denominada DETENTORA, neste ato representa pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), ....., portador(a) da Cédula de Identidade n° ....., residente e domiciliado(a) à Rua ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço objetivando futuras aquisições de materiais elétricos dentre outros conforme anexo I, destinados a manutenção, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública existente no município.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### ANEXO I



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º 056/2015 - SRP.

## **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeiro do município.

Os materiais deverão ser entregues a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, devendo ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os materiais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

**Todos os materiais deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega do mesmo. O licitante será responsável pela substituição e /ou reparação do produto defeituoso dentro do prazo de garantia, sem qualquer custo adicional para a municipalidade.**

## **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento das peças e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das peças e/ou serviços;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2015 e subsequentes.

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°. 02.006.001.25.752.0022.1.284 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE ELETRICA - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 172 - 02.006.001.25.752.0022.2.285 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 173.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 056/2015** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

## **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DETENTORA:**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**